

2º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2018 DO CONTRATO Nº 131/2018 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES, DESTINADO A ATENDER PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PARÁ.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, estabelecida à Av. Barão do Rio Branco nº 814, Bairro Nova Olinda, inscrita no CNPJ/ 11.431.771/0001-50, neste Município de Castanhal, neste ato representado pela Sra. Secretária Carmen do Socorro da Silva Quadros, brasileira, CPF nº 630.618.802-91; e a empresa **SUPER POSTO PALMEIRA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ N. 83.838.839/0001-20, sediada à Avenida Presidente Vargas, nº 2205, Bairro: Centro, Castanhal-PA, CEP: 68.740-000, com fundamento art.65, inciso II, alínea d, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 17 e art. 18 do Decreto nº 7.892/2013, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, para fazer reajuste/readequação aos preços dos itens cotados no pregão nº 033/2018, dos Contrato nº 131/2018, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objeto o reajuste/readequação do valor dos itens 01 e 02 (Gasolina comum), e dos itens 05 e 06 (Óleo diesel), do **Contrato nº 131/2018**, em razão do aumento de preços anunciados pela Petrobrás, através do documento auxiliar da nota fiscal eletrônica do Ipiranga Produtos de Petróleo S. A.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O valor total dos itens cotados será calculado de acordo com o saldo remanescente, e passarão ter o seguinte valor:

- a) Os itens 01 e 02 (Gasolina Comum) passarão de R\$ 4,56/L (quatro reais e cinquenta e seis centavos); para o valor de R\$ 4,81/L (quatro reais e oitenta e um centavos), ou seja, houve um acréscimo de R\$ 0,25 centavos, isso corresponde a aproximadamente 5,48% (cinco inteiro e quarenta e oito por cento).
- b) Os itens 05 e 06 (Óleo diesel S 10) passarão de R\$ 3,63/L (três reais e sessenta e três centavos); para o valor de R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos), ou seja, houve um acréscimo de R\$ 0,40 centavos, isso corresponde a aproximadamente 11,01% (onze inteiro e um por cento).

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de Apostilamento encontra amparo legal no art.65, inciso II, alínea d, § 1º e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 e art. 18 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 131/2018**, firmado as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento em 03(três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhhal (PA), 19 de setembro de 2018.

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Carmen do Socorro da Silva Quadros
Secretária Municipal

CONTRATADA

SUPER POSTO PALMEIRA LTDA
Guilherme Yuji Fukamizu Saito

Testemunhas:

Nome:

C.P.F:

Nome:

C.P.F: